

Fls nº

Proc. nº

Ass.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO	
Comissão Permanente de Licitação – CPL	1
PORTARIA	
Gabinete do Prefeito – GABPREF	1
DECRETO	
Gabinete do Prefeito – GABPREF	1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2023. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONTRATADA: RENATA CRISTINA MACHADO SILVA. OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 275/2023, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua São Vicente, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA). PRAZO: Fica o prazo estendido de 15/02/2024 até 15/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.0000 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 Administração Geral 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2034 0000 MANUT E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, LOCATÁRIA e RENATA CRISTINA MACHADO SILVA, LOCADORA, Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de fevereiro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21 553

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB Em 6 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 009/1997, o Senhor ALTEMAR LIMA DE SOUSA, RG 0679660968 SSP/MA, CPF nº 925 681 207-97, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER e GESTOR DO FUNDO

MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 6 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14 133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 5º
§ 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14 133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal